



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

1. **PREÂMBULO**

1.1 Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sediada à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000, através da Coordenadoria Especial de Licitações, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço Global, pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto será a contratação de empresa para locação de caminhão equipado para a realização dos serviços de manutenção elétrico – mecânicos, motorizados, no intuito de atender as necessidades de consumo público quanto a iluminação e extensão de rede elétrica baixa conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I, assim como promover o corte e a poda manual e mecânica de forma diária, preventiva e corretiva das árvores de pequeno, médio e médio/grande porte em toda a cidade de Armação dos Búzios, principalmente nos centros onde a fiação de rede elétrica baixa tensão e telefonia pode vir encostar nos galhos causando danos e perigo a população, melhorando também a segurança pública, quanto a iluminação das ruas e trânsito e onde estiver tapando a luminosidade de placas de indicação, atendendo todo o parque verde das ruas, avenidas e próprios do Município de Armação dos Búzios- RJ.

2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O Procedimento licitatório será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1.573 de 11 de fevereiro de 2021, e será regido primordialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1.200/2019.

3. **DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME**

Data da sessão: 15/04/2021

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Estrada da Usina, nº 600, Centro – Armação dos Búzios.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão equipado para a realização dos serviços de manutenção elétrico – mecânicos, motorizados, no intuito de atender as necessidades de consumo público quanto a iluminação e extensão de rede elétrica baixa conforme descritos no Termo de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

Referência – Anexo I, assim como promover o corte e a poda manual e mecânica de forma diária, preventiva e corretiva das árvores de pequeno, médio e médio/grande porte em toda a cidade de Armação dos Búzios, principalmente nos centros onde a fiação de rede elétrica baixa tensão e telefonia pode vir encostar nos galhos causando danos e perigo a população, melhorando também a segurança pública, quanto a iluminação das ruas e trânsito e onde estiver tapando a luminosidade de placas de indicação, atendendo todo o parque verde das ruas, avenidas e próprios do Município de Armação dos Búzios- RJ.

4. ANEXOS DO EDITAL

4.1. Integram este edital os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Planilha Orçamentária
- III. Modelo de Proposta de Preços
- IV. Modelo de Carta de Credenciamento
- V. Declaração Relativa a Trabalho de Menores
- VI. Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- VII. Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- VIII. Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros
- IX. Modelo de Declaração de Declínio de Visita Técnica
- X. Modelo de Declaração de Visita Técnica
- XI. Modelo de Declaração de Ausência de Parentesco
- XII. Cronograma de Desembolso
- XIII. Minuta de Contrato

5. OBJETO

5.1 Contratação de empresa para locação de caminhão equipado para a realização dos serviços de manutenção elétrico – mecânicos, motorizados, no intuito de atender as necessidades de consumo público quanto a iluminação e extensão de rede elétrica baixa conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I, assim como promover o corte e a poda manual e mecânica de forma diária,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

preventiva e corretiva das árvores de pequeno, médio e médio/grande porte em toda a cidade de Armação dos Búzios, principalmente nos centros onde a fiação de rede elétrica baixa tensão e telefonia pode vir encostar nos galhos causando danos e perigo a população, melhorando também a segurança pública, quanto a iluminação das ruas e trânsito e onde estiver tapando a luminosidade de placas de indicação, atendendo todo o parque verde das ruas, avenidas e próprios do Município de Armação dos Búzios- RJ.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato que decorrer desta licitação será de 12 (doze) meses e começará a fluir a partir da assinatura do Contrato, observada a disposição do Termo de Referência;

6.2. O prazo determinado para início da execução contratual poderá ser prorrogado, desde que ocorra comprovadamente algum dos motivos elencados no §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. O contrato decorrente da licitação poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. PREÇO ESTIMADO

7.1. O preço global estimado da presente licitação é de R\$1.755.886,52 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme PLANILHA DE CUSTOS – ANEXO II deste Edital.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: Royalties

PROGRAMA DE TRABALHO: 33903900-00

FICHA REDUZIDA: 004



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

9. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

9.1.1. Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

9.1.2. - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

9.1.2.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

9.1.3. Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

10.1. Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

10.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

11. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

11.1. Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:

11.1.1. Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

11.1.2. Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

11.1.3. Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

11.1.4. Quando tratar-se de Serviço, as constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de personalidade e habitualidade, conforme artigos 4º, inciso II, e 5º, da Lei Federal 12.690/2012 e a Súmula 281 do TCU;

11.1.5. Que estiverem em concordata, em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

11.1.5.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

11.1.6. Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

11.1.7. Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

11.1.8. Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

11.1.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

11.1.10. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

11.2. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

12. CRENCIAMENTO

12.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:

- a) **ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE COM FOTO;**
- b) **DOCUMENTO CREDENCIAL QUE LHE DÊ PODERES EXPRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, PRATICANDO TODOS OS ATOS QUE LHE SÃO PERTINENTES;**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- c) **DECLARAÇÃO QUE DE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI), NOS TERMOS DO ART. 4º, VII, DA LEI Nº 10.520.2002;**
- d) **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE SOCIETÁRIO OU DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA, BEM COMO QUE NÃO POSSUI QUALQUER OUTRO IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA [ANEXO XI];**
- e) **AS LICITANTES QUE SE ENQUADRAREM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA UTILIZAREM AS PRERROGATIVAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DEVERÃO APRESENTAR, FORA DOS ENVELOPES, DECLARAÇÃO DE QUE OSTENTAM ESSA CONDIÇÃO E DE QUE NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUM DOS CASOS ENUMERADOS NO § 4º DO ART. 3º DA REFERIDA LEI [ANEXO VII].**

12.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro de forma avulsa, fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

12.1.2. Entende-se por documento credencial:

- a) **contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o **contrato social**, identificando/qualificando o sócio e/ou administrador que assinar o documento.

12.1.3. A não apresentação das declarações constantes nos itens “c” e “d” ensejará o impedimento da participação da empresa no certame;

12.1.4. A não apresentação da declaração constante no item “e”, ou de qualquer outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, ensejará a inaplicação das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006, para a participação no certame;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

12.1.5. A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.

12.2. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

12.2.1. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

12.2.2. O credenciado poderá ser substituído por quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta.

12.3. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

12.4. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

12.5. A apresentação dos documentos elencados no item 12.1. é própria e exclusiva à fase de Credenciamento, sendo dispensada nova apresentação no envelope/fase de habilitação;

12.5.1. Quaisquer outros documentos apresentados na fase de credenciamento serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam lacrados e/ou entregues à comissão.

13. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

13.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregoão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

13.1.1. Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

13.1.1.1. No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO Nº 001/2021
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

13.1.1.2. No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO” PREGÃO Nº 001/2021
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

13.1.1.3. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

A/C do Pregoeiro

Estrada da Usina, 600 - Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000.

13.1.1.4. O envelope deverá estar devidamente identificado com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca.

13.2. Encerrado o credenciamento, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

13.3. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

13.4. Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

13.5. No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

13.6. Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de remessa remota (correio ou congêneres) ou diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações (Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000) mediante preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Secretaria.

13.6.1. Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

13.6.2. Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.

13.6.3. Na forma do item 13.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação de credenciamento, constante nos subitens "a" a "d" daquele item.

13.6.4. Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão de pregão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo à comissão responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento.

13.6.5. A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

13.6.6. Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

13.6.7. O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição do item 13.6.4, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria Especial de Licitações para retirada da empresa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.

14. PROPOSTA COMERCIAL

14.1. O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

14.1.1. A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

14.1.1.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e endereço eletrônico;

14.1.1.1.1. A eventual ausência de qualquer dos dados anteriormente citados poderá ser sanada no ato do certame, pelo preposto qualificado, tendo em vista que não possuem o condão de alterar a substância da proposta apresentada.

14.1.1.2. Descrição clara e detalhada dos serviços cotados, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital;

14.1.1.3. Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

14.2. O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 90 (noventa) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

14.2.1.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

14.3. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

14.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

14.3.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.3.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

14.3.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

15. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento de menor preço global, observados o prazo máximo de execução dos serviços, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

15.2. Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

15.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro selecionará para participar da fase de lances as licitantes que ofertaram os três menores preços, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

15.4. Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

15.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

15.6. O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

15.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.8. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

15.9. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS – ANEXO II deste edital.

15.10. Será considerada inexequível a proposta:

- a) 70% (Setenta por cento) menor que a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, quando a pesquisa de preços for baseada em consulta a particulares;
- b) 70% (Setenta por cento) menor que o valor orçado pela administração, quando oriundo de pesquisa em fonte pública de preços.

15.10.1. Observada pelo pregoeiro a inexequibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicá-la;

15.10.2. O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexequíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;

15.10.3. Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

15.11. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória.

15.11.1. Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;

15.12. Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

15.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

15.14. O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.

15.15. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.16. Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio;

16. DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO

16.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

16.3. Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

17.2. A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.

17.3. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada.

17.4. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.

17.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-seão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.6. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

17.6.1. Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

17.6.2. Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

17.6.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

17.6.4. Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

17.6.5. Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

17.6.6. Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

I. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.7. Para fins de comprovação da habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

17.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

17.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

17.7.3. Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

17.7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

17.7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

17.7.6. Para as empresas sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, as Certidões da Dívida Ativa Estadual e Municipal deverão ser as expedidas, respectivamente, pela Procuradoria-Geral do Estado e Procuradoria-Geral do Município;

17.7.7. Para as empresas não sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

17.7.8. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

17.7.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

I. DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS:

17.7.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

17.7.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do TCE-RJ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.7.12. A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

I. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.8.1. Para participar da licitação que selecionará a empresa para realizar os serviços objeto deste Termo de referência para Manutenção de Iluminação Pública, deverá ser exigida da licitante:

17.8.2. Apresentação que demonstre a empresa seja habilitada a fazer serviços de elétrica ou iluminação pública ou privado quanto à disponibilidade de profissional referente aos **serviços propostos de iluminação** que equivalem a 50% do termo, em nome da licitante ou dos sócios ou engenheiro contratado com vinculação a empresa;

17.8.3. No caso de duas licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação técnica ambas serão inabilitadas;

17.8.4. A Empresa licitante deverá apresentar declaração indicando o profissional que ficará responsável pela execução dos serviços que poderá ser quando da assinatura do contrato;

17.9. VISITA TÉCNICA

17.9.1. Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento das normas e diretrizes da Secretaria Solicitante relacionadas com o presente edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições, estado de conservação e peculiaridades do objeto deste edital, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial;

17.9.2. A visita técnica poderá ser agendada antecipadamente com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através dos telefones (22) 2633-6000, ou endereço eletrônico sesep.abuzios@gmail.com.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- 17.9.3. Será de exclusiva responsabilidade da Secretaria solicitante o agendamento com as licitantes para a realização das vistorias necessárias à execução do objeto do presente certame;
- 17.9.4. A visita técnica é facultativa e as licitantes poderão fazer pesquisa minuciosa do objeto, a fim de conhecer as edificações e locais de instalação dos equipamentos, obras necessárias, infraestrutura existente, ferramentas, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.
- 17.9.5. Os licitantes que optarem pela não realização da visita técnica deverão apresentar declaração, nos termos do Anexo IX do Edital.
- 17.9.6. Ficam, desde já, as empresas cientes de que a não realização de vistoria implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste instrumento e no Termo de Referência. Portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 17.10. Apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 17.11. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 17.11.1. No caso de sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- 17.11.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 17.11.1.2. Publicados em jornal de grande circulação;
- 17.11.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- 17.11.1.4. Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- 17.11.2. No caso de sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) e as sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:
- 17.11.2.1. Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- 17.11.3. Sociedade criada no exercício em curso:
- 17.11.3.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- 17.11.3.2. Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- 17.11.4. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.
- 17.12. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 17.13. A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- 17.14. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.
- 17.15. As exigências deverão ser demonstradas pela licitante, em papel timbrado da proponente, fazendo menção ao número desta licitação, datada, assinada pelo representante legal da empresa. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento não inabilitará a licitante.
- 17.16. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.
- 17.16.1. A licitante deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.
- 17.16.2. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- 17.16.3. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

OUTRAS DECLARAÇÕES

II. Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

III. Declaração formal do representante legal da licitante, de inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Três de Maio, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.8. DA CONTRATADA

18.9. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos e utilizados para os serviços;

18.10. Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos com relação a contratação;

18.11. Entregar sempre os serviços concluídos, livres e desembaraçados de qualquer material e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

18.12. Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (EPC), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução da locação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- 18.13. Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus equipamentos;
- 18.14. Fornecer combustível, óleo motor e hidráulico adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso;
- 18.15. Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas;
- 18.16. Utilizar na execução das manutenções periódicas dos veículos profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;
- 18.17. Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar qualquer equipamento;
- 18.18. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- 18.19. Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- 18.20. Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os equipamentos e veículos executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- 18.21. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- 18.22. Transportar, para locais apropriados, aprovados pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes dos restos de materiais;
- 18.23. A contratada deverá colocar permanentemente à disposição do município, os equipamentos constantes da planilha, sendo alguns remunerados por hora de operação/utilização e outros remunerados fixo/mês.
- 18.24. Todos os equipamentos, máquinas e veículos colocados à disposição do município pela contratada, sejam eles remunerados por hora e/ou fixo/mês, deverão ser operados e/ou conduzidos por profissionais treinados e, quando for o caso, legalmente habilitados para tal,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

cabendo à contratada toda e qualquer responsabilidade por danos ou acidentes advindos de negligência no cumprimento dessa obrigação.

18.25. Caberá à contratada manter todos os equipamentos, máquinas e veículos colocados à disposição do município em permanentes condições de uso, devidamente abastecidos, com combustível suficiente para a integral execução dos serviços requeridos, limpos e em perfeito estado de conservação.

18.26. No pagamento de equipamentos, máquinas e veículos remunerados por hora, deverá ser considerado o tempo real que cada um deles permaneceu em operação, ou esteve efetivamente à sua disposição, em plenas condições de uso, com a respectiva equipe a postos, desconsiderando-se os períodos relativos aos deslocamentos efetuados entre a sede ou garagem da contratada e o local de apresentação.

18.27. Os apontamentos provenientes do tempo de efetiva operação de cada equipamento deverão ser registrados e controlados diariamente em formulário próprio para efeito de medição.

18.28. DA CONTRATANTE

18.28.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços aos motoristas e a empresa para ciência do seguro;

18.28.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, para a correta execução do objeto.

18.28.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do Gestor do Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento.

18.28.4. Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a prestação dos serviços;

18.28.5. Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados e por legislação.

18.28.6. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

18.28.7. Cumprir a fiscalização com todos os relatórios de material de entrada e saída para os serviços propostos no Objeto do TR;

18.28.8. Fornecer ao Contratado as planilhas de saída, destino e chegada destino.

19. RECURSOS

19.28. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

19.29. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio presencial, através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sita à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios – RJ, ou eletrônico, através do e-mail licitacao@buzios.rj.gov.br, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

19.30. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

19.31. Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

19.32. Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado.

19.33. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.34. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao titular da Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

19.35. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o titular da Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.28. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

20.29. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação de serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

20.30. Multa administrativa corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, observando-se ainda os casos previstos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) do Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação.

20.30.1. Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

20.30.2. Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

20.30.3. Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

20.30.4. Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme previsão legal pertinente ao tema.

20.31. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Municipalidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

20.32. Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

- 20.33. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 20.34. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, impedida de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

21. DA RESCISÃO

- 21.28. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.
- 21.29. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, do mesmo instrumento legal.

22. INSTRUMENTO DE AJUSTE

- 22.28. A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO XIII deste edital.
- 22.29. Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.
- 22.29.1. Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- 22.30. Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.31. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.
- 22.32. Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 22.33. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.
- 23. RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 23.28. O recebimento provisório do objeto será declarado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de entrega do objeto e nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- 23.29. Após o recebimento provisório, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;
- 23.30. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;
- 23.31. O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e assistência dos materiais e equipamentos, quando aplicáveis;
- 23.32. O aceite/aprovação do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 24.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 24.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ/MF nº 01.616.171/0001-02 situada à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ.
- 24.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, à medida que os serviços forem executados, mediante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
- 24.3.1. As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- 24.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 24.5. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.
- 24.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do município de Armação dos Búzios, com suas alterações e regulamentações posteriores.
- 24.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

25. REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

- 25.1. Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão do preço contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.
- 25.2. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.
- 25.3. A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 25.4. O critério de reajuste obedecerá ao índice oficial, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

26. DA FISCALIZAÇÃO

26.1 O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal Contratante, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

26.2 À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ou modificação do Termo.

26.3 A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

26.4 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e a terceiros.

27. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

27.1. Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

27.2. Eventuais cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro.

27.3. Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, à Estrada da Usina da Velha, nº 600, Centro – Armação dos Búzios/RJ, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, ou enviado eletronicamente através do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br, até às 16:30h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.
- 27.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.
- 27.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, que será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame, caberá ao titular da Subsecretaria de Administração e Finanças (SSA).
- 27.6. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no endereço eletrônico <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacao.php/> para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.
- 27.7. É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 27.8. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.
- 27.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 27.10. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacao.php>.
- 27.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

27.12. O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Armação dos Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Armação dos Búzios – RJ, 19 de março de 2021



André Luiz de Souza
Sub Coordenador
Portaria nº256/202



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DIÁRIOS DA MANUTENÇÃO
DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A PODA DAS ARVORES DE FORMA
PREVENTIVA E CORRETIVA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação:

Lei Federal: 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais elementos

Lei Federal: 10.520 de 17 de Julho de 2002

INTRODUÇÃO

Para a definição do qualitativo aos serviços propostos, vimos quantificar de modo a atender as necessidades públicas, os veículos, equipamentos e mão de obra para a realização dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Búzios, assim como a poda nos logradouros públicos, e foram levados em consideração os seguintes fatores determinantes:

- a) A ocupação do município ao longo dos seus cerca de 69 Km² se dá na maneira mais uniforme, com forte presença de ruas, bairros/ condomínios e, conseqüentemente, a infraestrutura de iluminação pública;
- b) O município tem uma população residente de cerca de 34.000 habitantes (dados de 2019 IBGE), porém por ser uma cidade com grande potencial e apelo turístico, a mesma pode chegar a uma média de 150.000 em feriados longos e férias, interferindo diretamente no tempo médio necessário para a execução das tarefas de manutenção, em especial sob os aspectos de deslocamento e logístico;
- c) Até o momento, o município só tem atuado de forma corretiva em sua metodologia de manutenção;
- d) Corte e poda de árvores de forma racional compreendendo formulação e orientação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio ambiente de Búzios
- e) Em virtude de sua localidade em uma Península do Oceano Atlântico toda a área é atingida por Maresia, fator esse que em pouco tempo corroem ferrugem toda parte metálica dos materiais sugeridos para a iluminação pública fazendo assim a necessidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

constante de manutenção e tem um elevado grau de depreciação dos equipamentos e materiais diminuindo a vida útil dos mesmos;

f) Censo Endesa brasil – Ampla - Enel

JUSTIFICATIVA:

Em virtude de não haver em nossos quadros de pessoal e equipamentos, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios – PMAB, órgão público executivo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.616.171/0001-02, com sede na Estrada da Usina Velha, 600 – A. dos Búzios - RJ, CEP 28.950-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Menor Preço**, no âmbito de licitação elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, com o inciso IX da lei federal 8.666/93, objetivando a contratação de empresa para os serviços de manutenção para iluminação e poda de árvores e atendimento das necessidades Públicas do Município***.

***** Os serviços ora mencionado será constituído de contratação de empresa para o aluguel de caminhões, equipamentos e mão de obra devidamente equipados e veículo comum de caçamba para revisão diária de toda a parte de rede baixa elétrica do município, com a finalidade de troca de lâmpadas ou spots, braço de luz relê células, braçadeiras, parafusos entre outros materiais necessários para iluminação pública e limpeza dos globos nos braços de iluminação assim como a poda leve de árvores que estejam prejudicando a iluminação e também criando riscos a população e meio ambiente Mantendo sempre de bom estado para os usuários e moradores em conforme, pois a rotina de dia a dia não deverá ser alterada, fica claro que estamos contratando apenas os serviços, todo o material será cedido pelo Órgão Público da PMAB-SESEP.**

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

1. OBJETO

Este Termo, elaborado nos dispositivos do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, com o inciso IX da lei federal 8.666/93, tem por objeto contratação de empresa para locação de caminhão equipado para a realização dos serviços de manutenção elétrico – mecânicos, motorizados, no intuito de atender as necessidades de consumo público quanto a iluminação e extensão de rede elétrica baixa conforme descritos a este Termo de Referência, assim como promover o corte e a poda manual e mecânica de forma diária, preventiva e corretiva das árvores de pequeno, médio porte em toda a cidade de Armação dos Búzios, principalmente nos centros onde a fiação de rede elétrica baixa tenção e telefonia pode vir encostar nos galhos causando danos e perigo a população, melhorando também a segurança pública, quanto a iluminação das ruas e trânsito e onde estiver tapando a luminosidade de placas de indicação, atendendo todo o parque verde das ruas, avenidas e próprios do Município de Armação dos Búzios- RJ. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação aos participantes no Anexo I.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

2. DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta da referida CIP (contribuição de iluminação pública), instituída pela Lei Municipal nº 022, de 09 de outubro de 2009, atendermos ao requerido conforme consta neste Termo e posterior Plano de Trabalho assim como também atender a Municipalidade trazendo segurança e conforto em seu todo quanto à troca de material de iluminação que vier ser necessário no parque de I.P. de Armação dos Búzios RJ e ao Meio Ambiente, na forma dos art. 15, inciso IV e 23, §1º da Lei n.º 8.666/93

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência para Iluminação Pública que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo e seus anexos, sendo vedada a participação de consórcios.

3.2 – A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

Para análise preliminar, o parque de iluminação pública do município conta com cerca de 6536 pontos de IP, conforme a planilha do último censo "QUANTITATIVO MÉDIO DE TAREFAS - REPOSIÇÃO MÉDIA DE MATERIAL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA" adiante;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O MEIO FIM DA LOCAÇÃO DOS CAMINHOS E EQUIPAMENTOS;

- a. Conforme orçamento anexo na PSS OCS (Planilha de Solicitação de Serviços, Orçamento de Custos de Serviços);
- b. No caso de execução de parcelas dos serviços não especificados neste Termo deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT;
- c. Reposição quando necessário de luminárias e materiais necessários com equipamento integrado (interno) e instalação de luminária com equipamento integrado;
- d. Reposição quando necessário de luminária com equipamento externo (reator, relé fotoelétrico) e instalação de luminária com equipamento integrado;
- e. Reposição quando necessário de luminária com equipamento integrado ou externo, fiação e braço de sustentação antigo e instalação de luminária com equipamento integrado, fiação e braço de sustentação novo;
- f. Reposição quando necessário de luminária com equipamento integrado em poste tipo pétala de iluminação pública, se necessário retirar o núcleo e instalação de luminária com equipamento integrado com novo núcleo (se necessário);
- g. Reposição quando necessário de luminária tipo bola e instalação de luminária tipo eficiente em topo de poste de 3m, 4m e 6m;
- h. Montagem do conjunto de iluminação pública (reatores, luminárias, lâmpadas, relé fotoelétrico, braços, fiação, braçadeiras e demais acessórios);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- i. Em hipótese alguma a luminária eletricamente montada com reator, relé e/ou lâmpada, deverá ser transportada pela contratada montada no braço de sustentação. A montagem final da luminária no braço deverá ser feita no local de instalação;
- j. Corte e poda de árvores de forma racional compreendendo formulação e orientação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio ambiente de Búzios;
- k. Estes serviços deverão ser executados de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo mínimo 55 (cinquenta e cinco) horas semanais, nas praças e vias públicas do Município;
- l. A CONTRATADA fica ciente que **em caso de emergência**, (árvores e partes elétricas caída em estrada, casas ou lugares que venham promover o perigo ao ser humano devido a intempéries, acidentes e ou ao meio ambiente) a CONTRATADA deverá estar a postos com meio de comunicação para prestar o serviço objeto deste termo nos dias de sábado, domingo e feriado que for necessário ou após a hora comercial;
- m. Os serviços serão indicados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP, compreendendo as seguintes atividades:
- n. Poda de árvores indicadas pela fiscalização, com o objetivo de reduzir a interferência de ramos na rede elétrica e de telefonia, reduzir danos imobiliários, reduzir o volume das copas; retiradas de galhos secos; e eliminação de pragas, com a utilização de equipamentos e ferramentas necessários ao bom desempenho dos serviços.
- o. Corte de árvores indicadas pela fiscalização e autorização da Secretaria de Meio Ambiente somente após o Laudo Técnico da Coordenadoria, com o objetivo de reduzir danos imobiliários; reduzir o perigo de trânsito, pedestres e por senilidade com a utilização de equipamentos e ferramentas necessários ao bom desempenho dos serviços.
- p. Os resíduos provenientes da poda e limpeza deverão ser recolhidos e transportados diariamente, pela CONTRATADA, para local indicado pela fiscalização que será o bota fora em baía formosa. A CONTRATADA poderá disponibilizar um triturador de galhos, se necessário ficando por conta e custo da empresa conforme o plano de manutenção no local, a ser apresentado pela SESEP ou SECMA.
- q. Transporte de todo o ferramental e material a ser usada nos pátios dos Prédios Públicos da Cidade de Búzios caso for necessário a intervenção na manutenção de IP ou de poda de galhos;
- r. Fornecimento de todo o material e equipamento a ser utilizado para os serviços;
- s. O veículo e equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso.
- t. A CONTRATADA deverá apresentar os veículos e equipamentos para vistoria e aprovação junto à SESEP, após a celebração do contrato, a qual se reserva o direito de solicitar a troca dos mesmos, caso não apresentem boas condições de uso;
- u. Caberá à CONTRATADA programar junto à Companhia de Força e Luz – (ENEL/AMPLA), e, às empresas de telecomunicações e demais concessionárias de serviços públicos quanto a realização dos serviços em trechos onde houver a necessidade de desligamento de rede de energia elétrica e outros;
- v. Transporte e retirada de equipamentos, ferramental e todo o material necessário que deverá dar aporte aos serviços propostos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

4.1. DEFINIÇÃO

- 4.1.1. **UIP (UNIDADE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA):** Um conjunto completo constituído por lâmpada, luminária, as respectivas fixações e acessórios indispensáveis ao seu funcionamento. De acordo com informações da Empresa que transporta a energia elétrica no Município - AMPLA – ENEL com aproximadamente 6500 UIP medidas;
- 4.1.2. Levando-se em consideração os aspectos listados, os serviços a serem executados serão supridos de ferramentas e equipamentos necessários, tendo uma manutenção e lubrificação permanente, a fim de garantir o bom funcionamento e segurança dos mesmos, com a infraestrutura organizacional conforme descrita nesse PB;
- 4.1.3. Entende-se por infraestrutura básica de pessoal de manutenção toda a alocação de pessoal e equipamentos necessários à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, tais como levantamentos, planejamento, relatórios, supervisão e acompanhamento técnico, organização e a execução das manutenções. Tais recursos deverão estar alocados única e exclusivamente para a realização destes serviços.
- 4.1.4. **SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** é o conjunto de elementos que compõem os circuitos elétricos de iluminação pública, desde o ponto de conexão com a rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária, até a lâmpada;
- 4.1.5. **IP:** abreviatura de Iluminação Pública;
- 4.1.6. **PONTO DE IP:** é uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Em luminárias tipo pétalas, cada pétala constitui um ponto de IP;
- 4.1.7. **PRAZO DE ATENDIMENTO (PA):** compreende o tempo ocorrido para que as atividades pertinentes à operação e manutenção do sistema de iluminação pública atendam às ordens de serviço emitidas em função da solicitação de serviços do MUNICÍPIO e da comunidade usuária local;
- 4.1.8. **SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO:** é o serviço de manutenção que requer atendimento em caráter prioritário, por envolver aspectos de segurança a pessoas ou ao trânsito da comunidade usuária local;
- 4.1.9. **ÍNDICE DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR (IFI):** é o percentual do sistema de iluminação pública em operação inadequada, detectado nas inspeções a serem efetuadas pela Fiscalização e pela Contratada;
- 4.1.10. **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** é a prestação de serviços para assegurar o bom estado de conservação ou recompor o funcionamento dos pontos de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos ou falhas apresentados pelos mesmos;
- 4.1.11. **INSPEÇÃO:** é o serviço programado de avaliação e verificação do sistema de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos, feito com uma periodicidade pré-estabelecida;
- 4.1.12. **EFICIENTIZAÇÃO:** é a substituição total ou parcial dos pontos de iluminação pública, objetivando obter maior eficiência energética e melhoria dos níveis de iluminação, com redução ou manutenção da carga instalada;
- 4.1.13. **PONTO DE IP COM ALIMENTAÇÃO AÉREA:** é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não ao MUNICÍPIO e alimentado por rede aérea;
- 4.1.14. **PONTO DE IP COM ALIMENTAÇÃO SUBTERRÂNEA:** é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- 4.1.15. **PONTO DE IP EMBUTIDO NO PISO** – é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente enterrados no solo;
- 4.1.16. **PONTO DE IP TIPO DE DESTAQUE:** é o conjunto constituído por projetor instalado em base, suporte ou embutido no piso, alimentado por condutores isolados, com o objetivo de realçar monumentos, edificações de importância histórica, arquitetônica, artística e cultural, obras de arte, áreas de lazer, praças e outros que compõem o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
- 4.1.17. **CIRCUITO DE IP:** é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, um ou mais Pontos de IP;
- 4.1.18. **REDE DE IP:** é o conjunto de circuitos que formam o sistema de iluminação pública;
- 4.1.19. **ÍNDICE DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR (IFI)**, caracterizado pela razão entre pontos que apresentem anomalia no seu funcionamento (seja ponto permanentemente apagado, seja ponto permanentemente aceso, seja ponto em regime pisca-pisca) e pontos com funcionamento normal, sendo, previamente, definido neste universo;

* Os Serviços de engenharia simples de Manutenção são classificados em:

- Serviços de Rotina (Preventivos);
- Serviços Corretivos;
- Serviços de Pronto Atendimento

5. PERMISSÕES E LICENÇAS

O contratado deverá providenciar todas as licenças e permissões exigidas por imposição de leis que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

6. SEGUROS/SAUDE

O contratado deverá providenciar às suas expensas, os seguros e planos de saúde legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual conforme NR12.

7. TRANSPORTE

O contratado arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical que for necessário ao serviço, bem como, reboques e de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias aos serviços propostos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

8. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;

- Estas e outras especificações determinam as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar através da locação do equipamento;

Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes nas solicitações designadas pela SESEP, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Fiscalização;

- a. **A Secretaria de Serviços Públicos quando necessário em virtude climática ou sazonal concederá previamente de forma a economicidade pública a Ordem de Serviços O.S. dos veículos e equipamentos que for necessário com a quantidade de equipamentos necessários para os serviços propostos caso seja parado ou funcionando;**
- b. As especificações, e planilhas orçamentárias são elementos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias ser resolvidas pela Fiscalização na ordem de prevalência acima indicada;
- c. Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com a autorização da Fiscalização;
- d. Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o andamento da locação e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a Contratada a desmanchar por sua conta e risco o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as mesmas especificações;
- e. A Contratada deverá conservar no escritório / galpão uma cópia destas especificações e dos projetos, sempre à disposição da Fiscalização;
- f. De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte de execução dos serviços, eximirá ou atenuará a responsabilidade da Contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição dos equipamentos em todos os seus detalhes;
- g. O acesso do Fiscal a qualquer momento será facilitado pela Contratada, que manterá na garagem própria um seu representante devidamente credenciado;
- h. Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre a Contratada e a Fiscalização;
- i. Os ensaios e pesquisas para a caracterização do material e equipamento obedecerão às normas da ABNT;
- j. ABNT NBR 5461, *Iluminação*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

9. LOCAIS.

- a. Em todo o Município de Armação dos Búzios, os locais diários (bairros) dos serviços serão indicados pela fiscalização da SESEP Através de Ordem de Serviço que poderá ser diário, semanal ou mensal;
- b. Mesmo que os serviços sejam em caráter global, os mesmos devem ser acompanhados de relatório demonstrativo dos locais, indicando quantidades e endereços dos serviços assim como fotografados;
- c. Exemplo: para uma árvore podada ou iluminação com material trocado deverá ser indicado: nome da via pública, número de um estabelecimento mais próximo do local, intervalo entre as duas vias que cruzam a via em questão e bairro; sendo adotado o mesmo procedimento para os demais serviços.
- d. Em anexo segue a relação de todo o parque de IP do município.

10. DIMENSIONAMENTO BÁSICO DOS EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES E VEICULO CONFORME TAREFAS.

(Pode sofrer alterações conforme as necessidades)

Para se obter o quantitativo médio de tarefas a realizar pela equipe de manutenção corretiva foram considerados os seguintes fatores:

- Tipos de equipamentos instalados;
- Quantitativos específicos de cada equipamento;
- Vida útil de cada equipamento;
- Número de reposições individuais mensais de cada equipamento;
- Número de reposições mensais de cada equipamento em função de seu quantitativo no parque de iluminação;

Número total de tarefas a realizar;

- 10.1 Considerando-se que, atuando de maneira corretiva as equipes vão atendendo a ordens de serviços pré-determinadas assim como chamadas emergenciais, o horário médio das 08h00min às 18h00min para as tarefas programadas (este serviço poderá ter eventuais atendimentos emergenciais e mudanças conforme as necessidades, mas mantendo as 10 horas de trabalho 22 dias mês).
- 10.2 Para a execução dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, pode-se considerar que para cada tarefa de manutenção são necessários no mínimo 20 a 40 minutos, compreendendo deslocamento, parada de manutenção, sinalização de tráfego, identificação da falha apresentada, substituição/ reparo do mecanismo, testes e desmontagem de sinalização – cat. (tendo como base uma média mínima de 20 a 40 minutos por intervenção) o qual a média foi feita por ações de intervenções em processos e anos anteriores e Manual de operações elétrica *CEPAN.
- 10.3 Para corroborar o dimensionamento do número de equipes necessárias para as tarefas de manutenções corretivas e preventivas, pela planilha “Reposição Média de Material – Conforme a NBR 5101, item 5.2, este equipamento deverá ser substituído ao atingir 70% do seu fluxo luminoso. Considerando as condições de instalações em vias urbanas, onde deverá ser acrescido um percentual de perda de luminosidade de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- 5% a cada 6 meses, estudos apontam que ao atingir o 31º mês da instalação, os equipamentos deverão ser substituídos a fim de restabelecer as condições do projeto inicial, mantendo-se a qualidade no desempenho do equipamento. Considerando estas informações, conclui-se que 13,22% do Sistema poderá ser substituído ao mês em intervenções corretivas e preventivas;
- 10.4 "Iluminação Pública", tendo em vista o censo de IP em 2020 com os parâmetros estabelecidos de 6536 pontos de IP.
- 10.5 **Equipe 01-dois Caminhões carroceria fixa, capacidade de 3,50 t.** Através de uma média padrão de vida útil de lâmpadas, reatores e demais equipamentos instalados (calculada em função de uma estimativa do Parque de Iluminação Pública), com sua vida útil com comprometimento em torno de 70%, com 02 (duas) trocas anuais, temos um quantitativo de tarefas média anuais de cerca de: 4575 intervenções/ano que multiplicado por dois mais 45% entre logística e montagem perfazendo 13.252 intervenções completas. O cálculo deve se levar em consideração a temporal em média entre a saída, chegada ao local, montagem dos equipamentos a ser colocada, poda dos galhos se necessário teste e limpeza para uma melhor transparência das intervenções.
- 10.6 Considerando-se que, cada equipe trabalhará ao longo de um período de 12 meses um total de 2640 horas (220 horas/ mês), teremos para cada uma, um total mínimo médio de 1320 intervenções (tendo como base uma média mínima de 20 a 40 minutos por intervenção) o qual a média foi feita por ações de intervenções em processos e anos anteriores e Manual de operações elétrica * CEPAN. Onde temos a seguinte equação das intervenções:

Mta -Mês trabalhado ano= 12

Htm – Hora trabalhada mês = 220 * 2 equipes

Hta – Hora trabalhado ano= 2640 * 2 equipes

* Levamos em conta que o trabalho sem incidentes tem 22 dias mensais;

* Nesse Norte temos 10 horas de trabalho dia por equipe;

Onde temos:

Recebimento

Mil: Média de intervenção para troca de lâmpadas: 30min.

Qpt: saída e chegada ao local de intervenção

Qthl: Quantidade de troca de lâmpada dia para: 20 unidades dia p/ equipe

QLm: Quantidade de lâmpadas mês: 440und

QLA: Quantidade de lâmpadas ano: 5280und p/ equipe

QIA Quantidade de lâmpadas para as duas equipes em: 10560

Soma de serviços complementares: 2112 Und – média 20%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

Total Equipe 01= 12672 intervenções ano.

- 10.7 **Equipe 02**—Um Caminhão carroceria fixa, capacidade de 7,50 t. Através de uma média padrão de vida útil de lâmpadas, reatores e demais equipamentos instalados (calculada em função de uma estimativa do Parque de Iluminação Pública), com sua vida útil com comprometimento em torno de 70%, com 02 (duas) trocas anuais, temos um quantitativo de tarefas média anuais de cerca de: 4575 intervenções/ ano que multiplicado por dois perfazendo 9.150 com sobra em média entre a saída e chegada ao local em 30% (trinta por cento).
- 10.8 Considerando-se que, cada equipe trabalhará ao longo de um período de 12 meses um total de 2640 horas (220 horas/ mês), teremos para cada uma, um total mínimo médio de 1320 intervenções (tendo como base uma média mínima de 20 a 40 minutos por intervenção). Onde temos a seguinte equação:

Mta -Mês trabalhado ano= 12

Htm – Hora trabalhada mês = 220

Hta – Hora trabalhado ano= 2640

* Levamos em conta que o trabalho sem incidentes tem 22 dias mensais;

* Nesse Norte temos 10 horas de trabalho dia por equipe;

Onde temos:

Recebimento

Mil: Média de intervenção para troca de lâmpadas:30min.

Qpt: saída e chegada ao local de intervenção

Qthl: Quantidade de troca de lâmpada dia para: 20 unidades dia

QLm: Quantidade de lâmpadas mês: 220 und

QLA: Quantidade de lâmpadas ano: 2640 und

Soma de serviços complementares: 1188 Und – média 45%

Total Equipe 01= 3828 intervenções ano

O total de atendimento com as equipes formadas é de **16.500** intervenções AA.

Memória de Cálculo com material a ser utilizado por lâmpada $(Qp \cdot Vu / Vur) / 12$ Guardada as dizimas e as proporções de perda média de 5,4% com total médio de 16.500 intervenção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

QUANTITATIVO MÉDIO DE TAREFAS							
REPOSIÇÃO MÉDIA DE MATERIAL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	%	Quant peças	Vida Útil (em meses)	Vida Útil Restante	Manutenção o mensal Quantidade	Manutenção anual Quantidade
			24.842	100%	50%		
MATERIAIS DE REPOSIÇÃO							
		%					
1.1	Lâmpada Mista 160w	5,00%	258	22	11	20	240
1.2	Lâmpada Mista 250w	5,00%	150	22	11	10	120
1.3	Lâmpada Vapor de Mercúrio 80 W	15,00%	1140	50	25	57	684
1.4	Lâmpada Vapor de Mercúrio 125 W	35,00%	904	66	33	37	444
1.5	Lâmpada Vapor de Sódio 100 W	5,00%	1935	50	25	90	1080
1.6	Lâmpada Vapor de Sódio 150 W	5,00%	738	88	44	36	432
1.7	Lâmpada Vapor de Sódio 250 W	5,00%	900	33	16	36	432
1.8	Lâmpada Vapor Metálico 250 W	20,00%	440	16	8	38	456
1.9	Lâmpada Vapor Metálico 400 W	5,00%	440	27	13	38	456
1.10	Reator Vapor de Mercúrio 80w	15,00%	990	96	48	50	600
1.11	Reator Vapor de Mercúrio 125w	35,00%	2540	96	48	105	1260
1.12	Reator Vapor de Sódio 100 W	5,00%	530	96	48	37	444
1.13	Reator Vapor de Sódio 150 W	5,00%	530	96	48	36	432



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

1.14	Reator Vapor de Sódio 250w	5,00%	530	96	48	36	432
1.15	Reator Vapor Metálico 250w	20,00%	1350	96	48	55	660
1.16	Reator Vapor Metálico 400w	5,00%	530	96	48	50	600
1.17	Relé Foto-célula	95,00%	6330	60	30	322	3864
1.18	Base Relé Foto Célula	95,00%	6330	60	30	322	3864
Média de Tarefas Totais =>						1375	16.500

11. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇO

Para a execução dos serviços cada equipe necessitará ser composta da seguinte infraestrutura:

- 02 Und - Caminhão carroceria fixa, capacidade de 3,50 t, equipado com cesto aéreo, isolado para 69 Kv, altura de operação de 9,00m, giro de 360º, alcance lateral operacional mínimo de 5m, dotado de sistema de segurança e emergência acoplado a carroceria do caminhão, com motorista operador, materiais de operação e manutenção, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar.
- 01 Und - Caminhão carroceria fixa, capacidade de 7,50 t, com motor diesel de 162 cv, equipado com Plataforma aérea dupla ou cesto duplo, isolados para 69 Kv, altura de operação de 23,50m, giro de 360º, alcance lateral operacional mínimo de 11m, dotado de sistema de segurança e emergência acoplado a carroceria do caminhão, com motorista operador, materiais de operação e manutenção, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar.
- 01 Und - Caminhoneta de Serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mes. Custo mensal.

11.1 Detalhamento Genérico

- Radiocomunicador;
 - Equipamento completo de para uso em eletricidade alternada
 - Ferramental completo para a execução das tarefas de manutenção elétrica;
 - Caminhoneta de serviço, com motorista e material de operação com ar condicionado, direção hidráulica, rádio, inclusive combustível, seguro, lubrificação, manutenção, licenciamento, quilometragem livre;
 - Forma de medição: Por mês conforme O.S.
 - tinta spray na cor verde ou azul para marcação dos postes
- a. EPI's**
- Sinalizadores verticais com fitas para proteção dos serviços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- Sinalizadores Horizontais com cones para proteção pública
- Luzes de atenção
- Equipamento de proteção individual completo;
- Todos os apetrechos de segurança pessoal conforme a NR10 ABNT NBR-5410, NBR 14039 e as demais que coexistirem subsidiariamente.

b. DESCRIÇÃO

“Locação de caminhão e veículo utilitário, bem como os equipamentos e mão

De obra necessários para o restabelecimento das condições normais para a operação dos serviços de IP”.

11.2 Serviços contemplados com os veículos e equipamentos:

- a. Substituição de cintas, braços, cabeamento, luminárias, refletores, postes de cimento, madeira ou ferro. Semáforos, lâmpadas e acessórios em UIP existente. Retirada e instalação de equipamentos em UIP para limpeza e conservação, em rotinas periódicas, de forma que todos os pontos venham a sofrer esta intervenção pelo menos uma vez a cada 04 a 06 meses.

11.3 Procedimentos executivos:

Rondas: De acordo com as necessidades, em regiões definidas pela PMAB (SESEP);

Prazo para a realização dos serviços: 48 a 72 horas.

* No caso de aumento do parque de iluminação pública deve-se a comunicação dos serviços: Receber e informar o andamento dos serviços à empresa gestora da iluminação pública, a qual controla o Parque para posterior relatório.

11.4 Identificação:

Identificar veículos (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COM BRAZÃO DO MUNICÍPIO).

11.5 Índices de Falhas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

Não mais que 3% em uma amostragem mínima de 120 UIP. Sendo a rota definida pela PMAB e não informada com antecedência à contratada.

11.6 Substituição de materiais:

Os materiais substituídos deverão ser devolvidos para a Prefeitura devidamente documentados. Todos os materiais fornecidos pela Administração Pública são absolutamente novos com garantia.

11.7 Garantia dos equipamentos:

A garantia será associada à marca do equipamento no prazo vigente do contrato

a) PODA DE CONDUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE.

- Árvores de pequeno porte são identificadas como árvores com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas, localizadas em imóveis públicos, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias, nos perímetros urbanos e rural deste município que deverão ser realizados a cada 03 meses.

- Média de 200 arvores podadas mensalmente

b) PODA DE CONDUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE.

- Árvores de médio porte são identificadas como Árvores com altura de 5,0 (cinco) até 10(dez) Metros, com raio de copa de 3,0 (três) a 5,0 (cinco)

Metros de espécies variadas, localizadas em Imóveis públicos, em vias públicas, praças, Passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias, nos perímetros urbanos e Rural deste município que deverão ser realizados a cada 03 meses.

- Média de 110 árvores podadas mensalmente

Onde temos uma equipe de 01 podador e 02 ajudantes com corda para cada 05 arvores dia tendo 22 dias uteis de trabalho em um total mensal de 110 árvores de poda com colocação em caminhão e descarregar.

DETALHES

a) PODA DE CONDUÇÃO, também, subentendida como poda de segurança: é indicada para liberação da rede elétrica, cabos de telefonia, iluminação pública, semáforos e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

placas de sinalização de vias públicas, podando os ramos baixos que dificultem a passagem de pedestres e de veículos com condução da poda para uma altura de copa de no mínimo de 2,5 metros e raio de copa como segue abaixo:

- * Pequeno porte= até 5 metros de altura e até 3,0(três) metros raio de copa;
- * Médio porte= de 5,00 até 10,00 metros de altura e até 5,0(cinco) metros de raio de copa;
- * Grande porte= acima de 10,0 metros de altura e raio de copa acima de 5,0(cinco) metros.

b) PODA DE MANUTENÇÃO, também, subentendida como poda de formação de copa: onde serão realizados os serviços de formação da arquitetura da copa, retirada de ramos mortos, realização de poda profilática (eliminação de árvores ou ramos doentes, parasitados) podando caso necessário os ramos baixos que dificultem a passagem de pedestres e de veículos com condução da poda para uma altura de copa de no mínimo de 2,5 metros e raio de copa como segue abaixo:

- *Pequeno porte= até 5 metros de altura e até 3,0(três) metros raio de copa;
- *Médio porte= de 5,00 até 10,00 metros de altura e até 5,0(cinco) metros de raio de copa;
- *Grande porte= acima de 10,0 metros de altura e raio de copa acima de 5,0(cinco) metros.

*** A poda das árvores somente será executada após a análise dos aspectos físicos e morfológicos, a regeneração e a melhor arquitetura (desenho da copa) para cada espécie definida pelo representante técnico da CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA.

**** Fica claro que trata de poda simples, (retirada de galhos) especificada sem motosserra ou qualquer equipamento agressivo.

**** Fica claro que não poderá haver corte de árvore ou poda denominada estruturada que necessite de técnico especialista e operador de motosserra.

** Essa estrutura está a cargo do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e ENEL.

Os veículos dos itens 01 e 02 também serão usados no apoio a cortes de árvores.

- a) Não poderão ser realizadas podas em mais de 2/3 da copa da árvore;
- b) A aferição dos serviços de podas de árvores será realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e também da Secretaria de Meio Ambiente, através de seu representante, sendo que este em casos extremos e de perigo emitirá autorização para a execução das atividades através de Ordem de Serviço Especial para Defesa Civil.
- c) Os resíduos resultantes de podas e extração de árvores (galhos, folhas, tocos e raízes) deverão ser destinados a local fora da cidade que será no ponto de recolhimento da Bahia Formosa e que será feito pela Administração.
- d) A empresa vencedora deverá manter garagem no município em distância média de 12 Km de distância do Centro Comercial da Cidade, mais conhecida como "Rua das Pedras" que relevamos ser o suficiente em caso de emergência dos serviços Objeto, com veículo e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

técnicos necessários ao serviço de iluminação pública da cidade com condutor, para que esteja disponível em necessidade pública.

- e) Ao realizar o serviço, a empresa deverá isolar o local de trabalho, a fim de amenizar possíveis acidentes.

12. EQUIPAMENTOS/ APOIO TÉCNICO

- a) A contratada deverá apresentar amostragem do equipamento, EPC's identificação da empresa e com os dizer "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS" antes do início do Serviço.
- b) Todos os equipamentos móveis deverão estar identificados com o nome da empresa e adesivo identificando estar à disposição da Prefeitura.
- c) Para cada caminhão e equipamento, deverá haver um conjunto com, no mínimo, os equipamentos necessários para o bom e ágil desenvolvimento dos serviços.
- d) Disponibilidade de Veículo equipado com cesto, ou equivalente em bom estado de conservação, seguro total, manutenção, eventuais taxas e emolumentos.
- e) Equipamento de (caminhão) com carroceria de madeira para apoio no corte e recolher os galhos;
- f) Claro e esclarecedor que todos os serviços de natureza simples serão locados através de hora trabalhada, improdutiva ou parada;
- g) Claro e esclarecedor que em se tratando de Horas trabalhada, a sobra de horas será realizada tarefas emergenciais ou será feito descontos através de glosa;
- h) Todos os serviços serão direcionados e confirmado para manutenção de iluminação pública com corte de galhos.
- i) A empresa deverá dispor 02 serventes e 01 arboricultor que será utilizado em caminhão da SESEP para encher e esvaziar o veículo de galhos ao final levado ao local de bota fora na Baía Formosa de Búzios. (Estrada da Baía Formosa S/N)

13. INFRAESTRUTURA PARA TAREFAS ESPECÍFICAS.

Entende-se por infraestrutura auxiliar para tarefas específicas toda a alocação de equipamentos necessários à realização de serviços específicos a serem realizados, de forma contínua ou não, tais como levantamentos de pontos de iluminação pública apagados, execução de serviços de instalação de novos pontos, extensão de redes de baixa tensão e de alta tensão, implantação de postes, dentre outros, conforme abaixo:

13.1. Dimensionamento do equipamento e Mão de obra para os serviços de fiscalização e marcação a realizar;

Para a perfeita vistoria do sistema de iluminação que for necessário, considerando-se que cada vistoriador irá cobrir cerca média de 660 pontos de IP por mês e que para a sua realização esta tarefa terá que ser executado em horário diurno/noturno, ou seja, das 10:30 às 20:30 hs, entrega de alimento (quentinha) material de operação e pessoal. O serviço será munido da seguinte estrutura:

- 01 veículo utilitário de serviço com motorista;
- 01 Encarregado para distribuição e aferição dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

-Trabalho sempre concomitantemente com a equipe no geral

13.2. Dimensionamento do veículo, caminhão/mão de obra;

Para a realização de serviços específicos de instalação de novos pontos assim como a manutenção dos já existentes que for necessário, torna-se-á a locação caminhão e equipamentos dimensionados de acordo com o(s) serviço(s) a ser(em) executado(s) esta equipe deverá ser composta da seguinte infraestrutura:

- 02und.Caminhão carroceria fixa, capacidade de 3,50 t, equipado com cesto aéreo, isoladopara 69 Kv, altura de operação de 9,00m, giro de 360o, alcance lateral operacionalmínimo de 5m, dotado de sistema de segurança e emergência acoplado a carroceriado caminhão, com motorista operador, materiais de operação e manutenção, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar;

- Equipe formada com 01(um) eletricista e 01(um) ajudante montador cada caminhão. Ferramental completo primário e secundáriopara cada equipamento a execução das tarefas de manutenção de iluminação;

01 Caminhão com capacidade de 7,50 t, com motor diesel de 162 cv, equipado com Plataforma aérea dupla ou cesto duplo, isolados para 69 Kv, altura de operação de 23,50m, giro de 360o, alcance lateral operacional mínimo de 11m.

- Equipe formada com 01(um) eletricista e 02 (dois) ajudantes montador. Ferramental completo primário e secundário para cada equipamento a execução das tarefas de manutenção de iluminação e poda caso necessário; Este equipamento também apoiará a poda de árvores.

Aparo com corte básica de árvore

- Equipe formada com e 02 (dois) ajudantes.

- 01(um) arboricultor ou podador.

- 01 Caminhoneta de serviço, com cabine e caçamba para apoio de transporte de ferramentas e materiais necessários ao serviço.

- 01 Encarregado responsável pele distribuição dos serviços com material e vistoria para os serviços propostos.

Os profissionais acima relacionados poderão dividir-se em duas equipes que atuarão concomitantemente. Outrossim, fica esclarecido que os profissionais que estiver hora no caminhão resolvendo problemas de elétrica outros estarão podando as árvores ou embarcando os galhos em caminhões oferecidos pela SESEP ou estarão indo a ações destinada por fiscais para analisar o estado local do serviço em veiculo caminhoneta para depois utilizar o carro da equipe 01 ou 02 ou o tipo de poda a ser feita. O veiculo caminhoneta fica a disposição tanto da equipe elétrica para marcação dos postes e relatório, como da equipe de poda. Fica claro que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

não será aceito a ociosidade dos equipamentos em tarefas de acordo com planilha anexo I e que, em caso ocioso será descontado as horas seja de equipamentos ou mão de obra.

O serviço que não estiver disposto, caracterizado aqui nesse PB, deverá ser considerado também o cronograma em anexo.

13.3. DETERMINAÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS

Os valores dos serviços são determinados de acordo com as características específicas, conforme Anexo I:

13.4. Definição dos custos para os serviços a ser realizado.

13.4.1. Fica claro que para efeitos de medição e operação conforme demonstrado no anexo da planilha o maior tempo fica o veículo parado com motor ligado, pois em média na operação o veículo fica mais parado levantando o guindaste com o cesto e sustentando o eletricitista e equipamentos, então o veículo está parado com motor ligado para assegurar inclusive a segurança do profissional dentro do cesto e isso pode levar até mais de 30 minutos por operação;

13.4.2. Para efeitos de uma medição e fiscalização mais eficientes, aplicaremos os quantitativos, equipamentos (incluindo nesta a de vistoria) para se determinar o custo unitário de cada locação, ou seja os serviços constantes nesse Termo para fins de cobrança deverão coincidir com o requerido através de **Ordem de Serviço** que será expedida pela Secretaria de Serviços Públicos juntamente com a nomeação dos fiscais responsáveis pela distribuição e relatório dos serviços comparativos.

13.5. Custo Final semestral/anual do Projeto

Para se determinar o custo final do projeto, a partir da soma do custo final da locação dos veículos e equipamentos conforme planilha de custos conforme exemplos de anos anteriores.

14. GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

- a. A CONTRATADA será a única responsável pela guarda e defesa dos seus veículos, ferramentas e equipamentos a serem empregados no serviço.
- b. A CONTRATADA promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja reprovado pela fiscalização da contratante.
- c. A CONTRATADA deverá manter escritório/galpão no Município.

15. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- 15.1. A Contratada deverá atender às condições estabelecidas na norma Brasileira, no que se refere ao material a ser utilizado, equipamentos e ferramental;
- 15.2. Concluída as etapas, a Contratada apresentará à Fiscalização relatório completo das horas de utilização que será comparado e discutido com a fiscalização;
- 15.3. Placas de sinalização preventiva nas vias públicas: A Contratada deverá garantir aos motoristas que trafegam na área uma sinalização que previna com antecedência sobre as locações, principalmente nos logradouros de tráfego intenso, que serão executadas de acordo com os Procedimentos da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios;

CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, assinando o termo de visita a todo o Município, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

16. PLANILHAS

- 16.1. Este Projeto Básico contém em anexo: planilha de calculo de custos;

17. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma mensal conforme os gastos:

- 17.1. Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;
- 17.2. Definitivamente por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de * até 90 (noventa*) dias, (art. 73, § 3º da 8.666/93), contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior;
- 17.3. Após recebimento da nota de empenho e O.S., a Contratada dará início às operações dos serviços a serem realizados os quais serão dispostos diariamente ou semanalmente;
- 17.4. A cobrança deverá ser pactuada através de nota fiscal de serviço, contendo relatório detalhado de todo percurso, material envolvido e serviço executado;

18. PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 18.1. O prazo proposto, assim como o contrato previsto para a execução dos serviços deste Projeto Básico é de 12 (doze) meses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA OS SERVIÇOS PROPOSTOS.

ITEM	EVENTOS/ATIVIDADES	MES											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	Serviços Preliminares												
02	Alvenaria e Divisórias												
03	Revestimento												
04	Pisos												
05	Esquadrias												
06	Ferragens												
07	Vidros												
08	Pinturas												
09	Louças metais e outros												
10	Inst.eletr.Hidraul. e esgoto												
11	Cobertura												
12	Limpeza da Obra												
13	Man.corretiva e												
14	Man.prev.eletrica.ilum.pública com poda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Percentuais%	8,3	10	20	30	40	50	55	60	70	80	90	100

18.2. O início da contagem dos prazos poderá coincidir a data da autorização formal para o início das locações, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos sendo que a Data inicial é o da assinatura contratual e que a O.S. inicial poderá ser emitida a posteriores.

19. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

O valor Global estimado dos serviços propostos neste TR. Objetivo deste Projeto Básico está estimado conforme CTS no demonstrativo acima. Apurados, conforme o do orçamento detalhado ANEXO I, expressando a composição dos custos unitários, constante da planilha em anexo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

VALOR FINAL DO PROJETO			
Locação de caminhão veiculo utilitário e equipamentos			
Administração		Total Parcial=>	126.709,28
	BDI	15,48%	19.614,60
		Total	146.323,88
		Total Geral anual =>	1.755.886,52

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMAB deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada em 12 (doze) parcelas.

20.1A Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seus artigos 62 e 63, disciplina as normas para a regular liquidação da despesa e o respectivo conceito:

“Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1 Além das obrigações já definidas neste Termo, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes entre outras obrigações de caráter geral:
- 21.2 Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos e utilizados para os serviços;
- 21.3 Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos com relação a contratação;
- 21.4 Entregar sempre os serviços concluídos, livres e desembaraçados de qualquer material e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- 21.5 Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (EPC), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução da locação;
- 21.6 Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus equipamentos;
- 21.7 Fornecer combustível, óleo motor e hidráulico adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso;
- 21.8 Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas;
- 21.9 Utilizar na execução das manutenções periódicas dos veículos profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;
- 21.10 Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar qualquer equipamento;
- 21.11 Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- 21.12 Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- 21.13 Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os equipamentos e veículos executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- 21.14 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- 21.15 Transportar, para locais apropriados, aprovados pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes dos restos de materiais;
- 21.16 A contratada deverá colocar permanentemente à disposição do município, os equipamentos constantes da planilha, sendo alguns remunerados por hora de operação/utilização e outros remunerados fixo/mês.
- 21.17 Todos os equipamentos, máquinas e veículos colocados à disposição do município pela contratada, sejam eles remunerados por hora e/ou fixo/mês, deverão ser operados e/ou conduzidos por profissionais treinados e, quando for o caso, legalmente habilitados para tal, cabendo à contratada toda e qualquer responsabilidade por danos ou acidentes advindos de negligência no cumprimento dessa obrigação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- 21.18** Caberá à contratada manter todos os equipamentos, máquinas e veículos colocados à disposição do município em permanentes condições de uso, devidamente abastecidos, com combustível suficiente para a integral execução dos serviços requeridos, limpos e em perfeito estado de conservação.
- 21.19** No pagamento de equipamentos, máquinas e veículos remunerados por hora, deverá ser considerado o tempo real que cada um deles permaneceu em operação, ou esteve efetivamente à sua disposição, em plenas condições de uso, com a respectiva equipe a postos, desconsiderando-se os períodos relativos aos deslocamentos efetuados entre a sede ou garagem da contratada e o local de apresentação.
- 21.20** Os apontamentos provenientes do tempo de efetiva operação de cada equipamento deverão ser registrados e controlados diariamente em formulário próprio para efeito de medição.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 22.2 Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços aos motoristas e a empresa para ciência do seguro;
- 22.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, para a correta execução do objeto.
- 22.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do Gestor do Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- 22.5 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a prestação dos serviços;
- 22.6 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados e por legislação.
- 22.7 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 22.8 Cumprir a fiscalização com todos os relatórios de material de entrada e saída para os serviços propostos no Objeto do TR;
- 22.9 Fornecer ao Contratado as planilhas de saída, destino e chegada destino;

23. ATESTADOS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- 23.1 Para participar da licitação que selecionará a empresa para realizar os serviços objeto deste Termo de referência para Manutenção de Iluminação Pública, deverá ser exigida da licitante:
- 23.2 Apresentação de documento que demonstre a empresa seja habilitada a fazer serviços de elétrica ou iluminação pública ou privado quanto à disponibilidade de profissional referente aos **serviços propostos de iluminação** que equivalem a 50% do termo, em nome da licitante ou dos sócios ou engenheiro contratado com vinculação a empresa;
- 23.3 No caso de duas licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação técnica, ambas serão inabilitadas;
- 23.4 A Empresa licitante deverá apresentar declaração indicando o profissional que ficará responsável pela execução dos serviços que poderá ser quando da assinatura do contrato;

24. VISITA TÉCNICA

- 24.1 Na hora da visita técnica ao município, que dependendo da demanda poderá ser realizado em dois dias. (Ficará a critério do fiscal responsável no dia da visita e se todos os inscritos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- comparecerem no mesmo dia), o qual será indicado um funcionário pelo poder público, e que deverá comparecer na sede da Secretaria de Serviços Públicos do Município.
- 24.2A quem desejar poderá marcar por e-mail a sua vinda ao Município sesep.abuzios@gmail.com
- 24.3Será feita a visita 02 (dois) dias úteis antes do certame licitatório.
- 24.4A visita deverá ser realizada em horário comercial iniciando-se às 08h00min – horário de Brasília, tendo 30 minutos de coerência para se dar aos inícios.
- 24.5Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada;
- 24.6Após a conclusão da Visita técnica será fornecido a empresa o referido Atestado de visita que deverá ser colocado junto a documentação na fase de habilitação das Empresas;
- 24.7A não apresentação do Atestado de visita ou documento em que a empresa fique e se responsabilize pelo não comparecimento da visita na fase de licitação;
- 24.8 “*Em conformidade com o que dispõem o artigo 29, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993*”.
- ** Fica claro que apesar da visita ser facultada, a empresa que não realizar a vistoria, não poderá a posteriores, dizer que não sabia da extensão ou quantidade dos serviços a realizar ou os locais.**

25 DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 25.1Os equipamentos, veículos e ferramentas deverão estar em perfeitas condições de uso e manuseio;
- 25.2 Qualquer defeito que ocorra com qualquer dos equipamentos, o mesmo deverá ser substituído imediatamente;
- 25.3 Os materiais e locação ora mencionados objeto desse PB será autorizado através de OS e somente autorizado pelo Sr. Secretário ordenador da despesa, o que será conforme solicitação;
- 25.4 Todas as taxas, impostos, encargos e seguros, serão de atribuição do contratado;
- 25.5 Todo o material, equipamentos deverão ser em conformidade a esse PB e tabela em anexo;
- 25.6 O pagamento será mensal conforme medição;
- 25.7 O contrato poderá ser prorrogado conforme as necessidades e legislação;
- 25.8 Devem-se considerar os feriados Municipais e Nacionais;
- 25.9As empresas interessadas deverão fazer visita prévia ao Município obtendo o atestado de visita técnica junto ao edital.
- 25.10 A firma vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços de locação, com estrita observância da proposta e especificações técnicas, respondendo perante a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/ Secretaria Municipal de Serviços Públicos e terceiros, pela cobertura de riscos e acidentes de trabalho de seus equipamentos, além de perdas e danos porventura resultantes da execução dos mesmos;
- 25.11 Os serviços realizados serão de exclusiva responsabilidade técnica da empresa contratada;
- 25.12 Para iniciar suas atividades, a contratada deverá passar por um processo de avaliação pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/ Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e necessitarão satisfazer no mínimo as seguintes exigências:
- 25.13 Deverá ter no máximo 15 anos de fabricação a contar do ano de contratação;
- 25.14 Os caminhões e equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e manuseio, pois em caso de defeitos constantes, o não uso, acarretará em descontos de horas e posteriores



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

sanções obrigando a contratada a substituir o veículo se persistir em defeito por mais de 05 (cinco) dias úteis ou casos intermitentes ao problema do veículo ou equipamento trazendo dano público.

26 BASE LEGAL

A prestação dos serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão".

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 40 da Lei nº 8.666/93

27 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Cabe ao objeto da licitação:

Código: 15.452.0027.2.049

Programa: 33903900-00

Recursos: CIP/Royalties

Código Reduzido: 655 - Fonte: 004 – Valor: R\$= 57.124,64

Código Reduzido: 656 - Fonte: 026 – Valor: R\$= 180.000,00

Código Reduzido: 657 - Fonte: 049 – Valor: R\$= 550.000,00

Código: 04.122.0001.2.018

Programa: 33903900-00

Recursos: Royalties

Código Reduzido: 637 - Fonte: 004 – Valor: R\$= 383.466,40

Código: 15.452.0026.2.048

Programa: 33903900-00

Recursos: Royalties

Código Reduzido: 651 - Fonte: 004 – Valor: R\$= 292.647,76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

Total mensal conforme planilha em anexo R\$ = 146.323,88

Total a reservar para o exercício 10 meses R\$ = 1.463.238,80

Total Global em R\$ = 1.755.886,52

EXECUTORA DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO: SESEP da Seção Executiva da Cidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro;

Responsável pela elaboração deste Projeto:

Alexandre de F. Ferreira – Conc. Mat. 444

Técnico Responsável;

Marcus Vallerius da Silva Lodeose

Secretario Municipal de Serviços Públicos

Ordenador da Despesa

Port. 08 de 11/01/2021

Fonte de pesquisas:

[https://www.copel.com/hpcopel/root/sitearquivos2.nsf/arquivos/manual_iluminacao_publica/\\$FILE/manual%20iluminacao%20publica.pdf](https://www.copel.com/hpcopel/root/sitearquivos2.nsf/arquivos/manual_iluminacao_publica/$FILE/manual%20iluminacao%20publica.pdf)

Relatório de Diagnóstico do Projeto de Iluminação Pública em Municípios do Paraná: KPMG Consultoria Ltda. – São Paulo-2016.

Manual de Orientação sobre o Anexo II, da Norma Regulamentadora N°12 – Equipamentos de Guindar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em Altura – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos : Fundação COGE – São Paulo – 2015.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

PROCEL RELUZ. Descarte de lâmpadas de iluminação pública: guia de manuseio, transporte, armazenamento e destinação final. Rio de Janeiro: [s.n.] 2004. Disponível em: http://www.iar.unicamp.br/lab/luz/ld/Arquitetural/manuais/procel_reluz_descarte_de_lampadas_de_iluminacao_publica.pdf.

* CEPAN <http://mazzafregolente.com.br/wp-content/uploads/2019/08/CEPAM-ALEIXO-EncontroEstadualIluminacaoPublica-SilvioAleixo.pdf>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTARIA

CODIGO	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE HT	PREÇO UNIT	PREÇO TC
EQUIPAMENTOS						
EQ 05.05.0350 (A)	2	h	Caminhao carroceria fixa, capacidade de 3,50 t, equipado com cesto aereo, isoladopara 69 Kv, altura de operacao de 9,00m, giro de 360o, alcance lateral operacionalminimo de 5m, dotado de sistema de seguranca e emergencia acoplado a carroceriado caminhao, com motorista operador, materiais de operacao e manutencao,sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario produtivo.	80	131,17	20.987,2
EQ 05.05.0353 (I)	2	h	Caminhao carroceria fixa, capacidade de 3,50 t, equipado com cesto aereo, isoladopara 69 Kv, altura de operacao de 9,00m, giro de 360o, alcance lateral operacionalminimo de 5m, dotado de sistema de seguranca e emergencia acoplado a carroceriado caminhao, com motorista operador, materiais de operacao e manutencao,sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario improdutivo	100	91,99	18.398,0
EQ 05.05.0356 (A)	2	h	Caminhao carroceria fixa, capacidade de 3,50 t, equipado com cesto aereo, isoladopara 69 Kv, altura de operacao de 9,00m, giro de 360o, alcance lateral operacionalminimo de 5m, dotado de sistema de seguranca e emergencia acoplado a carroceriado caminhao com motorista operador, materiais de operacao e manutencao,sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario improdutivo. (motordesligado)	40	60,49	4.839,20
EQ 05.10.0035 (I)	1	h	Caminhao carroceria fixa, capacidade de 7,50 t, com motor diesel de 162 cv,equipado com Plataforma aerea dupla ou cesto duplo, isolados para 69 Kv, altura deoperacao de 23,50m, giro de 360o, alcance lateral operacional minimo de 11m,dotado de sistema de seguranca e emergencia acoplado a carroceria do caminhao,com motorista operador, materiais de operacao e manutencao, sinalizador visualrotativo amarelo ou ambar. Custo horario produtivo	80	230,20	18.416,0
EQ 05.10.0038 (I)	1	h	Caminhao carroceria fixa, capacidade de 7,50 t, com motor diesel de 162 cv,equipado com Plataforma aerea dupla ou cesto duplo, isolados para 69 Kv, altura deoperacao de 23,50m, giro de 360o, alcance lateral operacional minimo de 11m,dotado de sistema de seguranca e emergencia acoplado a carroceria do caminhao,com motorista operador, materiais de operacao e manutencao, sinalizador visualrotativo amarelo ou ambar. Custo horario improdutivo (motor funcionando)	100	127,27	12.727,0
EQ 05.10.0041 (I)	1	h	Caminhao carroceria fixa, capacidade de 7,50 t, com motor diesel de 162 cv,equipado com Plataforma aerea dupla ou cesto duplo, isolados para 69 Kv, altura deoperacao de 23,50m, giro de 360o, alcance lateral operacional minimo de 11m,dotado de sistema de seguranca e emergencia acoplado a carroceria do caminhao,com motorista operador, materiais de operacao e manutencao, sinalizador visualrotativo amarelo ou ambar. Custo horario improdutivo (motor desligado)	40	70,22	2.808,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

AD 15.15.0401 (B)	1	MÊS	Caminhoneta de Serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mes. Custo mensal.	0	5.468,16	5.468,16
				TOTAL 01=		83.644,3
SC 10.05.0150 (I)	1	h	Arboricultor	196	20,17	3.953,32
AD 40.05.0116 (I)	1	h	Encarregado (inclusive encargos sociais).	220	29,65	6.523,00
SC 10.05.0450 (I)	3	h	Eletricista (inclusive encargos sociais).	220	21,43	14.143,8
AD 40.05.0050 (I)	2	h	Ajudante (inclusive encargos sociais).	220	15,51	6.824,40
IP 60.05.0150 (I)	2	h	Serviço de apoio as instalações requeridas a empreiteira, sendo: 2 ajudantes de montador eletromecânico ou eletricista. Turma Técnica. Horário diurno.	220	26,41	11.620,4
				TOTAL 02=		43.064,9
				SUB-TOTAL 01+02=		126.709,2
				BDI 15,48%		19.614,6
				TOTAL GERAL		146.323,8
					GLOBAL 12 meses	1.755.886



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A firma abaixo se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc Estadual: _____ Insc Munic. _____

codigo	quant	unid	especificação	qtde ht	preço unit	preço total
EQUIPAMENTOS						
EQ 05.05.0350 (A)	2	h	Caminhao carroceria fixa, capacidade de 3,50 t, equipado com cesto aereo, isolado para 69 Kv, altura de operacao de 9,00m, giro de 360o, alcance lateral operacional minimo de 5m, dotado de sistema de seguranca e emergencia acoplado a carroceria do caminhao, com motorista operador, materiais de operacao e manutencao, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario produtivo.	80		
EQ 05.05.0353 (I)	2	h	Caminhao carroceria fixa, capacidade de 3,50 t, equipado com cesto aereo, isolado para 69 Kv, altura de operacao de 9,00m, giro de 360o, alcance lateral operacional minimo de 5m, dotado de sistema de seguranca e emergencia acoplado a carroceria do caminhao, com motorista operador, materiais de operacao e manutencao, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario improdutivo	100		
EQ 05.05.0356 (A)	2	h	Caminhao carroceria fixa, capacidade de 3,50 t, equipado com cesto aereo, isolado para 69 Kv, altura de operacao de 9,00m, giro de 360o, alcance lateral operacional minimo de 5m, dotado de sistema de seguranca e emergencia acoplado a carroceria do caminhao com motorista operador, materiais de operacao e manutencao, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario improdutivo. (motor desligado)	40		
EQ 05.10.0035 (I)	1	h	Caminhao carroceria fixa, capacidade de 7,50 t, com motor diesel de 162 cv, equipado com Plataforma aerea dupla ou cesto duplo, isolados para 69 Kv, altura de operacao de 23,50m, giro de 360o, alcance lateral operacional minimo de 11m, dotado de sistema de seguranca e emergencia acoplado a carroceria do caminhao, com motorista operador, materiais de operacao e manutencao, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario produtivo	80		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

EQ 05.10.0038 (I)	1	h	Caminhão carroceria fixa, capacidade de 7,50 t, com motor diesel de 162 cv, equipado com Plataforma aérea dupla ou cesto duplo, isolados para 69 Kv, altura de operação de 23,50m, giro de 360º, alcance lateral operacional mínimo de 11m, dotado de sistema de segurança e emergência acoplado a carroceria do caminhão, com motorista operador, materiais de operação e manutenção, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horário improdutivo (motor funcionando)	100		
EQ 05.10.0041 (I)	1	h	Caminhão carroceria fixa, capacidade de 7,50 t, com motor diesel de 162 cv, equipado com Plataforma aérea dupla ou cesto duplo, isolados para 69 Kv, altura de operação de 23,50m, giro de 360º, alcance lateral operacional mínimo de 11m, dotado de sistema de segurança e emergência acoplado a carroceria do caminhão, com motorista operador, materiais de operação e manutenção, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horário improdutivo (motor desligado)	40		
AD 15.15.0401 (B)	1	MÊS	Caminhoneta de Serviço, capacidade de 7 passageiros ou 600 Kg, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: a gasolina de 83CV, autonomia de 3000 Km/mes. Custo mensal.	0		
TOTAL 01=						
SC 10.05.0150 (I)	1	h	Arboricultor	196		
AD 40.05.0116 (I)	1	h	Encarregado (inclusive encargos sociais).	220		
SC 10.05.0450 (I)	3	h	Eletricista (inclusive encargos sociais).	220		
AD 40.05.0050 (I)	2	h	Ajudante (inclusive encargos sociais).	220		
IP 60.05.0150 (I)	2	h	Serviço de apoio as instalações requeridas a empreiteira, sendo: 2 ajudantes de montador eletromecânico ou eletricista. Turma Técnica. Horário diurno.	220		
TOTAL 02=						
SUB-TOTAL 01+02=						
BDI 15,48%						
TOTAL GERAL						
GLOBAL 12 meses						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

- 1.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (*por extenso*).
- 1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão - nº001/2021**.
- 1.3 - Os preços ofertados contemplam o valor do ICMS devido: (...) SIM (...) NÃO

2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 2.1 - O prazo de execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis conforme Termo de Referência – Anexo II
- 2.2 – Os serviços deverá atender ao **quantitativo mínimo por pedido**, fixado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do edital.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- 3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local e Data

PROPOSTA COMERCIAL

Assinar e carimbar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial Nº 001/2021, realizado pelo Município de Armação dos Búzios, RJ, o(a) Sr. (a.), portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, dar lances de preços, assinar atas, interpor e renunciar a recursos, receber notificações e intimações,... (demais poderes considerados necessários) em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em..... dede 20xx.

**Assinatura do representante legal e o
carimbo do CNPJ da empresa**

OBSERVAÇÕES:

- a) Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e assinado por seu **representante legal**, e apresentado ao pregoeiro fora de qualquer envelope;
- b) Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração, na forma do item 4.2 do Instrumento Convocatório.
- c) Em qualquer dos casos (este Anexo ou Procuração) deverá ser juntado documento que comprove o poder de delegação do outorgante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

O (A) empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, sediada na _____
_____, DECLARA que não possui no seu quadro de
funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII
da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo do Declarante)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À PREFEITUA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, nº 600, centro, Armação dos Búzios/RJ.

Ref. ao Pregão Presencial Nº 001/2021

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2021 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Pregão Presencial N° 001/2021

....., inscrita no
CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n°
..... e do CPF no....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Representante Legal)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A firma / Empresa _____, Sediada na rua
_____, nº _____, _____ (cidade) (estado),
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____ por seu representante
legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____

Assinatura do representante legal



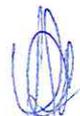
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DECLÍNIO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA declinar da possibilidade de realizar VISITA TÉCNICA para a obtenção de maiores informações sobre o objeto deste Pregão, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste pregão, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças geográficas, técnicas ou financeiras, isentando a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte. Declaramos que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento

Assinatura do representante legal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CERTIFICADO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS VISITA TÉCNICA

Atentamos, para os fins de direito, que temos pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomamos ciência das especificações e locais pertinentes do objeto do Pregão Presencial nº001/2021

Nome: (Representante legal da empresa)

Identidade:

CPF:

Nome: (Responsável Técnico da empresa)

Identidade:

CPF:

E para firmar, assinamos o presente.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Assinatura do Responsável Técnico

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

**ANEXO XI - “MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
PARENTESCO”**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2021,

....., inscrito no CNPJ n o, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade noe do CPF no, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº xxx/2021, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

(representante legal)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

ANEXO XII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM	EVENTOS/ATIVIDADES	MES											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	Serviços Preliminares												
02	Alvenaria e Divisórias												
03	Revestimento												
04	Pisos												
05	Esquadrias												
06	Ferragens												
07	Vidros												
08	Pinturas												
09	Louças metais e outros												
10	Inst.eletr.Hidraul. e esgoto												
11	Cobertura												
12	Limpeza da Obra												
13	Man.corretiva e												
14	Man.prev.eletrica.ilum.pública com poda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Percentuais%	8,3	10	20	30	40	50	55	60	70	80	90	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 594/2021

CONTRATO Nº ____/20xx

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, com sede social à _____, no município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, tem como representante legal Senhor _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF sob o nº _____, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A **CONTRATADA**, vencedora da Licitação do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial Nº xxx/2020, obriga-se a prestação dos serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Para efeito de pagamento, a licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo Primeiro - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ/MF nº 01.616.171/0001-02 situada à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, à medida que os serviços forem executados, mediante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

Parágrafo Terceiro - As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

contratada eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Parágrafo Quinto – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

Parágrafo Sexto - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do município de Armação dos Búzios, com suas alterações e regulamentações posteriores.

Parágrafo Sétimo - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Parágrafo Primeiro - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Segundo - O critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº xxxxxxxxxxxx, Ficha xxxxxxxxxxxx, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

Parágrafo Primeiro - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo - O recebimento do objeto dar-se-á:

Em se tratando de fornecimento de material:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro. No caso de descumprimento total ou parcial das condições do edital e/ou do Termo de Contrato, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

- I. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação de serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- II. Multa administrativa corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, observando-se ainda os casos previstos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) do Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação.
- III. Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- IV. Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- V. Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- VI. Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme previsão legal pertinente ao tema.

Parágrafo Segundo. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Municipalidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos e utilizados para os serviços;
- b) Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos com relação a contratação;
- c) Entregar sempre os serviços concluídos, livres e desembaraçados de qualquer material e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- d) Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (EPC), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução da locação;
- e) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus equipamentos;
- f) Fornecer combustível, óleo motor e hidráulico adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso;
- g) Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas;
- h) Utilizar na execução das manutenções periódicas dos veículos profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;
- i) Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar qualquer equipamento;
- j) Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

- k) Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- l) Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os equipamentos e veículos executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- m) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- n) Transportar, para locais apropriados, aprovados pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes dos restos de materiais;
- o) A contratada deverá colocar permanentemente à disposição do município, os equipamentos constantes da planilha, sendo alguns remunerados por hora de operação/utilização e outros remunerados fixo/mês.
- p) Todos os equipamentos, máquinas e veículos colocados à disposição do município pela contratada, sejam eles remunerados por hora e/ou fixo/mês, deverão ser operados e/ou conduzidos por profissionais treinados e, quando for o caso, legalmente habilitados para tal, cabendo à contratada toda e qualquer responsabilidade por danos ou acidentes advindos de negligência no cumprimento dessa obrigação.
- q) Caberá à contratada manter todos os equipamentos, máquinas e veículos colocados à disposição do município em permanentes condições de uso, devidamente abastecidos, com combustível suficiente para a integral execução dos serviços requeridos, limpos e em perfeito estado de conservação.
- r) No pagamento de equipamentos, máquinas e veículos remunerados por hora, deverá ser considerado o tempo real que cada um deles permaneceu em operação, ou esteve efetivamente à sua disposição, em plenas condições de uso, com a respectiva equipe a postos, desconsiderando-se os períodos relativos aos deslocamentos efetuados entre a sede ou garagem da contratada e o local de apresentação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

s) Os apontamentos provenientes do tempo de efetiva operação de cada equipamento deverão ser registrados e controlados diariamente em formulário próprio para efeito de medição.

II. DA CONTRATANTE

- a) Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços aos motoristas e a empresa para ciência do seguro;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, para a correta execução do objeto.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do Gestor do Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- d) Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a prestação dos serviços;
- e) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados e por legislação.
- f) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- g) Cumprir a fiscalização com todos os relatórios de material de entrada e saída para os serviços propostos no Objeto do TR;
- h) Fornecer ao Contratado as planilhas de saída, destino e chegada destino.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal Contratante, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e a terceiros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

Parágrafo Quarto - Para fiscalizar a execução dos serviços os servidores serão designados em ato próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo para início da prestação do serviço contratado será de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato será por 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Anexo I (Termo de Referência);

14.1 A contratada deverá dispor de técnicos responsáveis para a execução dos serviços de modo a assegurar a garantia dos resultados, incluindo todas as despesas de transporte e instalações;

14.2 O prazo de início do serviço será de 5 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de serviço;

14.3 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Armação dos Búzios – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2021
PROCESSO: 594/2021

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

Armação dos Búzios/RJ, _____ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
